

			Física	Em R\$	Física	Em R\$
88	Manutenção das despesas de custeio - Educação Fundamental	2021	100%	153.888.447,19	100%	157.558.447,19
93	Manutenção das despesas de custeio - Educação Infantil	2021	100%	88.767.248,73	100%	90.541.248,73

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 9.515.200,00 (nove milhões, quinhentos e quinze mil e duzentos reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.5.046	4.4.90.52	104	3.284.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.30	104	2.900.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.39	104	770.000,00
22010.12.365.0006.5.047	4.4.90.52	104	787.200,00
22010.12.365.0006.6.041	3.3.90.30	104	1.774.000,00
TOTAL			9.515.200,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), oriundos da Fonte de Recursos 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, já reestimada no Decreto nº 1.259 de 11/11/2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 9.515.200,00 (nove milhões, quinhentos e quinze mil e duzentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	600	104	Dezembro	17.925.966,02	9.515.200,00	27.441.166,02
Total				17.925.966,02	9.515.200,00	27.441.166,02

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1444 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera a redação do Art. 1º do Decreto Municipal nº 925 de 19 de agosto de 2021, para designar membros do Conselho Municipal da Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI nº 19.025.177729/2021-56,

DECRETA:

Art. 1º. Os itens 2. e 5. dos Representantes da Sociedade Civil, do Art. 1º do Decreto Municipal nº 925/2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina, gestão 2021-2023:

(...)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

(...)

2. REPRESENTANTES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

Titular: Vitor Hugo Oliveira de Paiva - Nuselon

Suplente: Maria de Fátima dos Santos Reale Prado – Casa do Caminho

Titular: Ana Carolina Ferreira - SOS

Suplente: Adriana de Jesus de Azevedo - MMA

(...)

5. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Adriana Aparecida Perri Vital

Suplente: Vacância

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social